



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES PARA MATRÍCULA RELATIVA AO
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL 2020 - CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal, com base nos itens 3 e 9 (itens que tratam da qualificação das candidaturas e matrícula) do Edital nº 281/2019 – PROEN, convoca os candidatos excedentes selecionados no Processo Seletivo Vestibular Especial 2020 - Curso de Licenciatura em Educação do Campo, cujos nomes constam no Resultado Final Oficial divulgado pelo NEC, ver resultado final em ANEXO, conforme se segue:

1. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Campus III (Universidade Federal do Maranhão), localizado na Avenida Governador João Alberto, s/n, Bambu, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, **no período de 15 a 21/01/2020**, no horário de 08:00 às 14:00, fone (98) 32729796.
2. Para a matrícula acadêmica, cadastramento e inscrição em disciplinas na UFMA, o candidato selecionado e classificado no limite das vagas por curso deverá apresentar:
 - a) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 - b) Registro Geral de Identidade (RG);
 - c) Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF);
 - d) Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - e) Título de Eleitor acompanhado da prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos;
 - f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - h) Declaração assinada de que não acumula cursos de graduação em instituições públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- i) Comprovante de Residência atualizado (no máximo 90 dias)
- j) Os candidatos devem apresentar documentação que comprove os requisitos exigidos no item 2 do Edital 112/2019 PROEN para a efetivação da matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, considerando que:
- Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo, somente serão aceitos os seguintes documentos: ato de nomeação OU contrato de trabalho OU contracheque OU registro na carteira de trabalho OU recibo do empregador, acompanhados de declaração (original e atualizada) assinada pelo empregador, constando o tipo de atividade e local de exercício.
 - Os egressos das escolas por alternância que funcionam como anexo de uma escola urbana, devem apresentar, além do certificado, uma declaração da escola onde efetivamente cursaram o ensino médio.
 - Para comprovação da condição de jovem ou adulto morador de comunidades rurais, o candidato deverá apresentar declaração original e atualizada, emitida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou, no caso de moradores de área de assentamento, documento emitido pelo órgão responsável (INCRA ou ITERMA).
- h) A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas aos egressos de escola pública - pessoa com deficiência exigirá, além dos documentos gerais, cumulativamente:
- Apresentar à Junta Médica, no ato da matrícula, laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - Submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições;

- Apresentar à Comissão de Matrícula, caso o candidato seja considerado habilitado, conforme subitem 9.9.2 – do Edital 112/2019 PROEN, o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado pela Junta Médica e os documentos gerais.
- i) Para que sua matrícula seja validada pela UFMA, o candidato selecionado em vaga das categorias ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO deverá, cumulativamente:
- Original e cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do ensino médio em escola pública (inclusive para quem apresentar a Certificação pelo ENEM, EJA ou ENCEJA);
 - Declaração de que não cursou nenhuma das séries do ensino médio na rede privada de ensino (Particular, Filantrópica ou Comunitária), conforme modelo do Anexo VII.
- j) Para os candidatos que concorrem nas subcategorias de autodeclarados:
- Pretos ou Pardos: declaração de pertencimento às etnias preta ou parda, conforme modelo do Edital 112/2019 – PROEN
 - Indígenas: declaração original da respectiva comunidade indígena, assinada por pelo menos 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato (obrigatoriamente), conforme modelo do Anexo OU declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em que se ateste o pertencimento técnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pelo estudante; Submeter-se a entrevista realizada por comissão específica e destinada à averiguação do pertencimento étnico-indígena; em caráter facultativo, o candidato poderá também apresentar outros documentos emitidos por órgãos públicos que contenham informações sobre a sua



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

condição indígena.

Para a análise da renda familiar, os documentos conforme os casos i ou ii a seguir:

i. Cumulativamente:

I. Folha Resumo Cadastro Único completa e atualizada há no máximo 2 anos, carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor e pelo Responsável Familiar – RF, em que conste o nome, NIS e data de nascimento do candidato selecionado, do responsável familiar e dos demais membros da família;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dos membros da família maiores de 18 anos); e

III. Documento oficial de identificação e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar;

ou

ii. Cumulativamente:

I. Documento oficial de identificação e CPF de todos os membros da família;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para os maiores de 18 anos;

III. Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2017/Exercício 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil) dos membros familiares cuja renda bruta anual for superior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) ou renda média mensal superior a R\$ 2.379,97 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

IV. Um dos documentos abaixo (dos últimos três meses), conforme o caso:

A. TRABALHADORES ASSALARIADOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

I. Contracheques;

II. CTPS registrada e atualizada (assinada há no máximo 90 dias ou com atualização salarial de no máximo 90 dias);

III. Extratos bancários dos últimos três meses, em que conste o crédito de proventos (ou salário) de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

B. ATIVIDADE RURAL

I. Comprovante de trabalho cooperativo ou declaração (com firma reconhecida em cartório do representante da entidade) de sindicato, associação ou declaração similar, especificando a renda média mensal, para trabalhadores rurais ou pescadores sindicalizados ou associados.

C. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

I. Contracheques;

II. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS (disponível no site www.inss.gov.br – Serviços do INSS – Extrato de Pagamento de Benefício ou acesso direto ao link <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>);

III. Extratos bancários dos últimos três meses, em que conste o crédito do Benefício (ou aposentadoria) de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

D. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

I. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada;

II. Se Taxista, Declaração do Sindicato dos Taxistas, com firma reconhecida em cartório, onde conste a renda média mensal dos últimos três meses;

III. Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, devidamente assinada pelo profissional habilitado;

IV. Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2017/Exercício 2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil).

**E. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU DE ARRENDAMENTO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS**

I. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

II. Em caso de contrato de aluguel informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.

k) Para que sua matrícula seja validada pela UFMA, o candidato selecionado em vaga das categorias ESCOLA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR deverá, cumulativamente:

I. Original e cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do ensino médio em escola pública (inclusive para quem apresentar a Certificação pelo ENEM, EJA ou ENCEJA);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- II. Declaração de que não cursou nenhuma das séries do ensino médio na rede privada de ensino (Particular, Filantrópica ou Comunitária), conforme modelo do Anexo VII;
- III. Para os candidatos que concorrem nas subcategorias de autodeclarados:
- a. Pretos ou Pardos: declaração de pertencimento às etnias preta ou parda, conforme modelo do Anexo VIII;
- b. Indígenas: declaração original da respectiva comunidade indígena, assinada por pelo menos 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato (obrigatoriamente), conforme modelo do Anexo IX; Submeter-se a entrevista realizada por comissão específica e destinada à averiguação do pertencimento étnico-indígena; em caráter facultativo, o candidato poderá também apresentar outros documentos emitidos por órgãos públicos que contenham informações sobre a sua condição indígena.
3. Em observância ao disposto no artigo 44 da Lei 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente e não estiverem de posse do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar, somente poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso e entrega declaração de conclusão do ensino médio.
4. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, somente serão admitidas Procurações com firma reconhecida em cartório.
5. O primeiro Tempo Universidade do Curso de Licenciatura em Educação será divulgado no ato da matrícula.
6. O procurador legalmente habilitado do candidato deverá entregar à Comissão de Validação de Matrículas, no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias) toda a documentação exigida para a matrícula neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

Bacabal, 13 de janeiro de 2020.

Prof^ª. Dr^ª. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA
MATRÍCULA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

RESULTADO OFICIAL – PSVE 2019

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Ciências Agrárias – Ampla Concorrência

ORD	NOME	SITUAÇÃO
28	LARISSA MACHADO BRITO	SELECIONADO
29	RAMON DE SOUSA ROCHA	SELECIONADO
30	RAINUNDO DA CONCEICAO SILVA	SELECIONADO
31	FRANCIMAR SOARES DA CONCEICAO	SELECIONADO